

LEI Nº 533 /95, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995.

**Dispõe sobre declaração de utilidade pública
da Associação de Moradores da ARNO 72.**

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a Associação de Moradores da ARNO 72 da Comunidade Menino Jesus, com sede situada na Quadra ARNO 72, Alameda 11, lote 07, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 1995.

MARIZA SALES COELHO
Prefeita Municipal, em exercício